DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI N.º 1.563 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Dolcinópolis, de sua Administração Direta, para o exercício financeiro de 2.024, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R$ 20.764.250,00 (vinte milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receita correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**R$**	**20.764.250,00**
Receita Tributária	R$	929.500,00		
Receita de Contribuições	R$	60.000,00		
Receita Patrimonial	R$	55.250,00		
Receita de Serviços	R$	13.000,00		
Transferências Correntes	R$	23.176.200,00		
Outr. Receitas Correntes	R$	78.300,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R$	(3.548.000,00)		
RECEITA DE CAPITAL			**R$**	**0,00**
Alienação de Bens	R$	0,00		
TOTAL DA RECEITA			**R$**	**20.764.250,00**

Art. 3º. A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções de Governo, sub-funções e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 – Legislativa	R$	1.000.000,00
04 – Administração	R$	4.757.500,00
08 – Assistência Social	R$	1.126.850,00
10 – Saúde	R$	4.576.600,00
12 – Educação	R$	3.950.300,00
13 – Cultura	R$	8.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.782.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	11.000,00
20 – Agricultura	R$	432.000,00
22 – Industria	R$	4.000,00
26 – Transporte	R$	859.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	407.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	500.000,00
TOTAL	**R$**	**20.764.250,00**
POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO		
031 – Ação Legislativa	R$	1.000.000,00
122 – Administração Geral	R$	4.757.500,00
241 – Assistência ao Idoso	R$	14.000,00
243 – Assistência á Criança e ao Adolescente	R$	145.850,00
244 – Assistência Comunitária	R$	967.000,00
301 – Atenção Básica	R$	4.409.000,00
302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	R$	12.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	17.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	138.600,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$	463.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$	2.995.300,00
364 – Ensino Superior	R$	21.000,00
365 – Ensino Infantil	R$	470.000,00
367 – Educação Especial	R$	1.000,00
392 – Difusão Cultural	R$	8.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R$	28.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$	2.754.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$	11.000,00

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

606 – Extensão Rural			R$	432.000,00
661 – Promoção Industrial			R$	4.000,00
782 – Transporte Rodoviário			R$	859.000,00
812 – Desporto Comunitário			R$	87.000,00
813 – Lazer			R$	320.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna			R$	50.000,00
845 - Transferências			R$	300.000,00
999 – Reserva de Contingência			R$	500.000,00
TOTAL			**R$**	**20.764.250,00**
POR CATEGORIAS ECONÔMICA				
DESPESAS CORRENTES			**R$**	**19.705.250,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	11.170.000,00		
Outras Despesas Corrente	R$	8.535.250,00		
DESPESAS DE CAPITAL			**R$**	**559.000,00**
Investimentos	R$	449.000,00		
Amortização da Divida	R$	110.000,00		
RESERVA CONTINGÊNCIA			**R$**	**500.000,00**
Reserva de Contingência	R$	500.000,00		
TOTAL			**R$**	**20.764.250,00**

POR PROGRAMA E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01 – LEGISLATIVO			**R$**	**1.000.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	1.000.000,00		
02 – EXECUTIVO			**R$**	**19.764.250,00**
02.001 - Gabinete do Prefeito	R$	761.850,00		
02.002 – Diretoria Administrativa e Financeira	R$	2.980.000,00		
02.003 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	972.500,00		
02.004 – Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	443.000,00		
02.005 – Obras e Serviços Municipais	R$	2.786.000,00		
02.006 – Serviços de Estradas Municipais	R$	859.000,00		

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

02.007 – Cultura, Esporte e Lazer	R$	415.000,00		
02.008 – Fundo Municipal de Saúde	R$	4.576.600,00		
02.009 – Assistência Municipal	R$	484.000,00		
02.010 – Setor de Educação	R$	3.466.300,00		
02.011 – Encargos Gerais do Município	R$	2.020.000,00		
		TOTAL	**R$**	**20.764.250,00**

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito adicionais suplementares para administração direta, até o valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor do orçamento, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entre unidades orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis - SP, 24 de novembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.564 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre isenção de multas, juros de tributos municipais que estiverem em atraso e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado isentar o pagamento de multas, juros aos contribuintes que estiverem em débito de IPTU e ISS, inscritos no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

Parágrafo Único– A isenção constante do Art. 1º não acarretará em renúncia de receita.

Art. 2º - O valor do tributo em atraso poderá ser quitado até 20 de dezembro de 2023 em parcela única.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, através do Setor de Tributação, fará ampla divulgação sobre os benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de novembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.565 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 534.497,07(quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:-- Reforma Praça Regina Massola Dolci
CÓDIGO DO PROJETO:- 1312
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 500.000,00
FONTE 02 – ESTADO

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:-- Reforma Praça Regina Massola Dolci
CÓDIGO DO PROJETO:- 1312
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 34.497,07
FONTE 01 – TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Estadual, , com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de novembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.566 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:-- Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO:- 1065
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 100.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
TOTAL: .....R$100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, com finalidade para Obras de Recapeamento, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 06 de Dezembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23

PROCESSO Nº 38/23

REFERÊNCIA: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Dolcinópolis, conforme Proposta nº 12452.529000/1220-03 – Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Freire da Costa, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde “ESF Benedito Abel”.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA – ME CNPJ Nº 27.193.666/0001-60** vencedor do item 05; à empresa **N.L APOIO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ Nº 50.699.007/0001-11** vencedor dos itens 02, 03; à empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 48.873.648/0001-07** vencedor dos itens 01, 04.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dolcinópolis, 05 de dezembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA – ME

Assinatura: 06/12/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Dolcinópolis, conforme Proposta nº 12452.529000/1220-03 – Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Freire da Costa, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde “ESF Benedito Abel”

Valor: R$ 3.860,00

Prazo: 12 meses

Processo: 38/23 – Pregão (Eletrônico): 17/23

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 041/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA – ME

Assinatura: 06/12/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Dolcinópolis, conforme Proposta nº 12452.529000/1220-03 – Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Freire da Costa, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde “ESF Benedito Abel”

Valor: R$ 1.699,00

Prazo: 12 meses

Processo: 38/23 – Pregão (Eletrônico): 17/23

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 042/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: EMILIANAS COMERCIAL LTDA – ME

Assinatura: 06/12/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Dolcinópolis, conforme Proposta nº 12452.529000/1220-03 – Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Freire da Costa, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde “ESF Benedito Abel”

Valor: R$ 8.873,00

Prazo: 12 meses

Processo: 38/23 – Pregão (Eletrônico): 17/23

.....